



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 032/83.

N.º 606

HISTÓRICO

DISTRIBUIÇÃO

Projeto de Lei nº 032/83, o qual dispõe sobre Anulações e Suplementações de Dotações Orçamentárias e Dá Outras Providências.

Apresentado em Sessão de 24 de Novembro de 1983.
Aprovado em Sessão de 28 de Novembro de 1983.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., em
29 de Novembro de 1983.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 032/83

DISPÕE SOBRE ANULAÇÕES E SUPLEMEN
TAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espí
rito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Vigente
Orçamento da Despesas da Prefeitura Municipal, até a importância
de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros) nas
dotações abaixo relacionadas:

0100 - <u>Câmara Municipal</u>	
4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 1.700.000,00
4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 1.000.000,00
Total.....	R\$ 2.700.000,00

Artº 2º- Com os recursos das anulações do Artigo 1º, fica aberto o Crédi
to Adicional até a importância de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões
e setecentos mil cruzeiros), assim distribuídos:

0100 - <u>Câmara Municipal</u>	
3110 - Pessoal.....	R\$ 1.700.000,00
1000 - <u>Rodovias Municipais</u>	
3120 - Material de consumo.....	R\$ 1.000.000,00
Total.....	R\$ 2.700.000,00

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrários.

Conceição do Castelo, ES. em 23 de novembro de 1.983.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM AO PROJETO DE LIE Nº 032/83

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

O projeto de Lei que encaminhamos com o presente, pleiteia a autorização desse Legislativo Municipal, para que o Executivo anule e suplemente algumas Dotações dentro do Orçamento da Despesa do corrente Exercício de 1983.

Como estamos no final do exercício financeiro, julgamos indispensável as transferências de verbas que ora apresentamos, as quais estamos anulando da Câmara Municipal, dotações, que dispensaram sua aplicação no decorrer do exercício, para suplementarmos outras, cujas previsões tornaram-se insuficientes como a Dotação de Pessoal da própria Câmara Municipal que estamos suplementando em Cr\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil cruzeiros), e Material de consumo de Rodovias Municipais em Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros); que em virtude de constantes altas nos preços dos combustíveis, qualquer estimativa de gastos que se faça ficam sempre a quem das necessidades.

Pelo exposto, esperamos confiantes a aprovação na íntegra do presente projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade para reiterar aos dignos pares, protestos de estima e consideração,

Atenciosamente


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 032/83

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o projeto de Lei nº 032/83, o qual dispõe sobre Anulações e Suplementações de Dotações Orçamentárias e Dá Outras Providências, projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo / Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões, em 24 de Novembro de 1983.

ALDI MARIA CALIMAN

LAURO EDUAR LOPES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

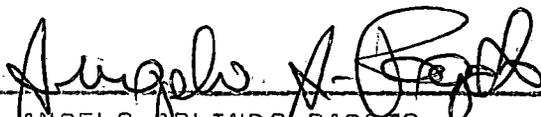
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 032/83.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o projeto de Lei nº 032/83, o qual dispõe sobre Anulações e Suplementações de Dotações Orçamentárias e Dá Outras Providências, projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões, em 24 de Novembro de 1983.



ANGELO ARLINDO PAGOTO



JORGE ANDREÃO



JOSIAS VIEIRA DE MELO.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

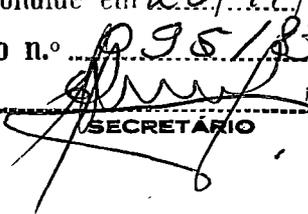
Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 606

Protocolado em 24/11/1983

Respondido em 29/11/1983

Ofício n.º 095/83


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 28/11/1983


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em TRES discussão por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 28/11/1983


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 29/11/1983


PRESIDENTE